



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Medalha 1º lugar com brasão da cidade em ouro -7,5cm	12	IMEDIATA
2	Medalha 2º lugar com brasão da cidade em prata	12	IMEDIATA
3	Medalha 3º lugar com brasão da cidade em bronze	12	IMEDIATA
4	Troféu Melhor Ponteiro 15cm ouro	01	IMEDIATA
5	Troféu Melhor Meio 15cm ouro	01	IMEDIATA
6	Troféu Melhor Batedor 15cm ouro	01	IMEDIATA
7	Troféu 1º lugar 80cm ouro	01	IMEDIATA
8	Troféu 2º lugar 60cm prata	01	IMEDIATA
9	Troféu 3º lugar 40cm bronze	01	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 10h de 29/07/2024 até às 11h do dia 01/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº\_23\_/2024**

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição de Troféus e Medalhas

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Troféus e Medalhas para o campeonato municipal de bocha do município de Itaara.

Natureza do bem: ( x ) comum ( ) especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) sim (X) não

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente contratação a necessidade da aquisição se faz necessária pois a aquisição do material será para atender a competição e o evento esportivo realizado pelo Departamento de Esportes, apoiado pela Secretaria de Educação no Município de Itaara. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Educação, setor de Esportes, uma vez que a mesma realiza eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço integral, nos termos do art. 75º, II da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

#### **4. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

A entrega dos materiais deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor;

#### **5. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 04 – DESPORTO E LAZER

**Atividade:** 1.030 – PROMOÇÃO DE JOGOS E CAMPEONATOS NAS DIVERSAS MODALIDADES E AQUISIÇÃO DE PREMIOS

**Elemento de Despesa** 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIOS CLT., ART., C., DESP. E OUTRA(439)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.31.04.00.00 – PREMIOS DESPORTIVAS(928)

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

### ANEXO III

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Sr. Leandro Pendeza, matrícula nº 28827.

#### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação de empresa para aquisição de Troféus e Medalhas

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

### ANEXO III

#### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.141,20 (mil cento e quarenta e um reais com vinte centavos)**, em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 17 de Julho de 2024.

Claudia Maria Lara do Amaral  
Secretaria de Educação e Desporto

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Leandro Pendeza  
Fiscal de Contrato  
Matrícula 28827  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024